

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

#### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 24 de Outubro de 2023

Ed. nº 762

ICP Brasil

75829416000116 Data:24.10.2023 17:14:14 -03

PÁG.26

## **DECRETO Nº 179/2023**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 127/2009 de 18 de setembro de 2009 e Lei 199/2011 de 27 de outubro de 2011.

#### **DECRETA**

- Art. 1º Fica Regulamentado o processo de Avaliação de Desempenho e Promoção Horizontal, definindo a forma de recebimento, análise de documentos e requerimentos para fins de avanços funcionais dos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos públicos.
- Art. 2º O processo de Promoção Horizontal será dirigido a todos os servidores estatutários, ocupantes dos Grupos Ocupacionais Superior, Médio, Médio-Técnico e Básico, sendo observados os critérios definidos através da Lei Municipal nº 127/2009, Lei nº 199/2011, este Decreto e demais atos reguladores de promoções do Município.
- Art. 3º Os requerimentos dos interessados na promoção deverão ser protocolados na Divisão de Recursos Humanos, nos períodos e horários previstos pelo Município através de convocação especifica para esta finalidade.

Parágrafo Único – O requerimento que trata este artigo é o formulário **Anexo I**, parte integrante deste Decreto, o qual deve estar devidamente preenchido e anexado com cópias autenticadas por servidores da CAD, dos títulos com o quais os servidores pretendem pleitear a devida promoção.

- Art. 3º Encerrado o prazo para os requerimentos no processo de Promoção Horizontal, não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, solicitações tardias ou realizadas por terceiros, sendo recebidos, somente para arquivos do Município, apenas o formulário de "Avaliação de Desempenho".
- Art 4º Serão considerados pela CAD Comissão de Avaliação de Desempenho, para efeito de avaliação dos servidores participantes, os seguintes itens, do biênio **2022/2023**:
- I Avaliações de Desempenho, devidamente preenchidas e assinadas pelo avaliador e pelo avaliado, onde, apuradas as médias, o resultado deve ser de no mínimo 70% (setenta por cento) de aproveitamento;
- II Certificados de treinamentos e aperfeiçoamentos realizados em áreas afins ao exercício da função desempenhada, realizados no biênio a ser avaliado, podendo eles ter qualquer quantidade de carga horária, sendo que para alcançar a promoção, o servidor pertencente a cada Grupo Ocupacional, deverá ter no mínimo as seguintes horas de curso:

Assinado de forma digital per r MUNICIPIO DE RANCHO PLEGRE



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

#### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra** Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 24 de Outubro de 2023 Ed. nº 762

Brasil

75829416000116 Data:24.10.2023 17:14:14 -03

PÁG.27

GRUPO OCUPACIONAL	QUANTIDADE DE HORAS
Superior	20 horas
Médio, Médio-Técnico	14 horas
Básico	08 horas

- a) Ao servidor que se encontrava em Estágio Probatório, que alcançou condição de estável até o período da promoção, poderão ser inclusos além dos cursos realizados no biênio, também os cursos realizados no ano da admissão e mais os cursos no período de 01 (um) ano antes da entrada no Município;
- b) Não serão considerados para efeito da Promoção Horizontal, cursos técnicos, graduação, pósgraduação, mestrado, doutorado e outros cursos que são considerados na promoção vertical.
- III Não ter apresentado mais de 05 (cinco) faltas injustificadas no biênio, alternadas ou não, ao serviço;
- IV Não ter sofrido penalidade de advertência ou penalidade de suspensão no biênio;
- V Estar em efetivo exercício na Administração Direta ou Indireta ou cedido para outro órgão, desde que no Município, e exercendo as atribuições do seu cargo efetivo, no biênio;
- VI Não ter usufruído licença ou afastamento, com ou sem remuneração, exceto nos casos descritos no parágrafo único do Art. 32 da Lei 199/2011, no biênio;
- VII Ser estável.
- VIII Demais normas descritas nas Leis 127/2009 e 199/2011.
- Art. 5° Ficam proibidos de concorrerem à promoção horizontal, os servidores que estiveram em alguma das condições previstas no Art. 36 da Lei 199/2011, no biênio.
- Art. 6º São critérios da Avaliação de Desempenho:
- I) Assiduidade Será considerada a frequência em que o servidor comparece ao trabalho;
- II) **Disciplina** Cumprimento das normas legais, regimentais e das especificas dos estabelecimentos de lotação do servidor, aceitação da hierarquia e presteza com que as executa;
- III) **Capacidade de Iniciativa** Capacidade de propor medidas, colaborar, executar e aprimorar o trabalho;

Assinado de forma digital r MUNICIPIO DE RANCHO LEGRE



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

#### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra** Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 24 de Outubro de 2023

Ed. nº 762

PÁG.28

- IV) **Produtividade** Rendimento no trabalho, em termos de quantidade e qualidade dos resultados apresentados;
- V) **Responsabilidade** Zelo pelo trabalho, cuidado com informações, valores e pessoas.

Paragrafo Único – A Ficha de Avaliação de Desempenho, via de preenchimento conjunta do servidor e do avaliador, é o **Anexo III**, parte integrante deste Decreto.

- Art. 7º É de competência da Comissão o indeferimento dos processos que não atendam às exigências do presente Decreto normativo.
- Art. 8º Caberá ao servidor que está apto a participar do procedimento de promoção se inteirar quanto as suas responsabilidades, aplicações e prazos previstos, bem como comparecer, quando convocado, para tomar ciência do resultado de sua avaliação.
- Art. 9º A CAD Comissão de Avaliação de Desempenho elaborará o relatório do resultado do processo de promoção e encaminhará ao Prefeito para a publicação de portaria, no Diário Oficial do Município, com os dados dos servidores a serem promovidos.
- Art. 10 O servidor poderá interpor recurso, junto a Divisão de Recursos Humanos, se não concordar com a Avaliação de Desempenho, somatória dos títulos ou resultado da promoção horizontal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após sua publicação.

Parágrafo Único – Para a apresentação de recursos, o mesmo deve preencher o Requerimento de Recurso para Avanço Horizontal, **Anexo II** deste Decreto, fundamentando e instruindo com as justificativas e documentos que julgar necessário.

- Art. 11 Os títulos já utilizados, não poderão ser reaproveitados para uma nova promoção.
- Art. 12 As promoções terão efeito financeiro no mês de janeiro do ano de 2024, conforme disposto no Art. 37 da Lei Municipal n.º 199/2011 de 27 de outubro de 2011.
- Art. 13 Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela CAD Comissão de Avaliação de Desempenho.

**PUBLIQUE-SE** 

**CUMPRA-SE** 

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA Prefeito MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116 Data:24.10.2023



17:14:14 -03



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 24 de Outubro de 2023

Ed. nº 762

Assinado de forma digital o r MUNICIPIO DE RANCHO A LEGRE 75829416000116 Data:24.10.2023 17:14:14 -03



PÁG.29

### **ANEXO I**

## REQUERIMENTO PARA FINS DE PROMOÇÃO HORIZONTAL

SERVIDOR:		MATRÍCULA:
CARGO:	NÍVEL / CLASSE:	
LOTAÇÃO:		
LOTAÇÃO.		
TÍTULAÇÃO APRESENTADA (ANEXA):		
OBSERVAÇÔES:		
obolitvityolo.		
Rancho Alegre-PR,/	//	
Recebemos em:/_	/	
Recursos Humanos	е	C.A.D.



À Divisão de Recursos Humanos e CAD.

Recursos Humanos

## ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra** Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 24 de Outubro de 2023 Ed

Assinado de forma digital pr MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116 Data:24.10.2023 17:14:14-03



Ed. nº 762 PÁG.30

Recebemos em: \_\_\_\_/\_\_\_/\_\_

C.A.D.

#### **ANEXO II**

### REQUERIMENTO DE RECURSO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL

Rancho Alegre - Paraná MATRÍCULA: SERVIDOR: LOTAÇÃO: CARGO: Venho por meio deste REQUERER, em grau de recurso, revisão da minha ) Avaliação de Desempenho; ) Contagem dos Títulos (Escolaridade ou Cursos); por discordar dos resultados, à vista das seguintes razões: Rancho Alegre-PR, \_\_\_\_/\_\_\_/

е



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra** Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 24 de Outubro de 2023

Ed. nº 762

Assinado de forma digital per MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116 Data:24.10.2023 17:14:14 -03



PÁG.31

#### **ANEXO**

### FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

### VIA DE PREENCHIMENTO CONJUNTA <u>AVALIADOR E AVALIADO</u>

Avaliador:			_ Cargo:	
Servidor:			_ Cargo:	
Admissão		Lotação: _		
quesito.	ção desta avaliação será		<ul> <li>o) quesitos, nos quais deverão se atória dos pontos de cada quesito</li> </ul>	
	Pontu	ação	Conceito	
	10	0	Plenamente Satisfatório	
	80 a	99	Satisfatório	
	70 a	79	Parcialmente Satisfatório	
	50 a	. 69	Não Satisfatório	

1 - ASSIDUIDADE					
Será considerada a frequência com que o servidor comparece ao trabalho.					
Ruim ( )	Regular ( )	Bom ( )			
Habitualmente falta e não justifica;	As vezes falta mas avisa sem antecedência seu superior;	Raramente falta e quando necessita falta tem justificativa plausível.			



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra** Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

17:14:14 -03

75829416000116 Data:24.10.2023



Assinado de forma digital MUNICIPIO DE RANCHO

LEGRE

Rancho Alegre, Terça-Feira, 24 de Outubro de 2023

Ed. nº 762

PÁG.32

#### 2 - DISCIPLINA

Cumprimento das normas legais, regimentais e das específicas dos estabelecimentos de lotação do servidor; aceitação da hierarquia, presteza com que executa as ordens.

Ruim ( )	Regular ( )	Bom ( )
Não demonstra cordialidade no ambiente de trabalho, não aceita as normas disciplinares e ordens do superior hierárquico;	Tem dificuldade de relacionamento no ambiente de trabalho, raramente precisa ser lembrado de acatar as normas disciplinares, às vezes posicionase negativamente quanto as ordens do superior hierárquico sendo necessário advertência verbal;	Frequentemente se relaciona de maneira cordial no ambiente de trabalho, satisfaz quanto ao acatamento das normas disciplinares, aceita e executa ordens do superior hierárquico e quando comete qualquer falta procura retratar-se.

#### 3 - CAPACIDADE DE INICIATIVA

Capacidade de propor medidas, colaborar, executar e aprimorar trabalho.

Ruim ( )	Regular ( )	Bom ( )	
Nunca busca soluções para os problemas e nunca apresenta medidas que possam colaborar para a execução do trabalho;	Tem dificuldade de buscar soluções para os problemas que se apresentam e dificilmente propõe algo novo para o aprimoramento do trabalho;	Frequentemente busca soluções para os problemas que se apresentam, propondo medidas para aprimorar o trabalho.	



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra** Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

17:14:14 -03

ICP
Brasil

Brasil

Assinado de forma digital

MUNICIPIO DE RANCHO

75829416000116 Data:24.10.2023 LEGRE

Rancho Alegre, Terça-Feira, 24 de Outubro de 2023

Ed. nº 762

PÁG.33

#### 4 - PRODUTIVIDADE

Rendimento no trabalho, em termos de quantidade e qualidade dos serviços apresentados.					
Ruim ( )	Regular ( )	Bom ( )			
Nunca cumpre as exigências estabelecidas para a função que exerce, e habitualmente seu trabalho é completado pelos colegas;	Tem dificuldade em cumprir as exigências estabelecidas para a função que exerce, tem dificuldade quanto ao trabalho em equipe sempre necessitando de auxílio para conclusão de tarefas estabelecidas e quase não se organiza quanto ao tempo de realização de serviços e materiais de trabalho;	Sempre cumpre as exigências estabelecidas para a função que exerce, se destaca nos trabalhos individuais e colabora nos trabalhos em equipe, administra de forma correta o tempo de execução das tarefas, assim como aplica corretamente os materiais determinados para a execução do trabalho, evitando desperdícios.			

#### 5 - RESPONSABILIDADE

Zelo pelo trabalho, cuidado com informações, valores e pessoas.

Ruim ( )	Regular()	Bom ( )	
Nunca utiliza adequadamente e não demonstra preocupação quanto aos equipamentos, recursos materiais, assim como os equipamentos de proteção individual, causando insegurança	Tem dificuldade em utilizar equipamentos e recursos materiais que dispõem, utilizando os equipamentos de proteção individual quando é solicitado pelo superior hierárquico,	É responsável com os equipamentos e recursos materiais que dispõem, assim como na utilização adequada de equipamentos de proteção individual zelando pela própria	
a todos os usuários do serviço público.	comprometendo assim sua segurança e demais usuários do serviço público;	segurança, de seus companheiros de trabalho e demais usuários do serviço público;	



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Assinado de forma digital MUNICIPIO DE RANCHO 75829416000116 Data:24.10.2023 17:14:14 -03

LEGRE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Ale	gre, Terça-Fe	eira, 24 de	Outubro de 20	)23	Ed. nº 762	PÁG.3
Comentário	s do Avaliado	r:				
Comentário	os do Avaliado	:				
Quesito	Pontos		Questão	Pontos		
1			Bom	20		
2			Regular	15		
3			Ruim	10		
4						
5						
Pontuação	Total					
Tontaação	Total					
Por estarmo	s de acordo e	ser a expre	l essão da verda	de, firmamos	a presente.	
Rancho Aleg	jre-PR,					
Avaliador:						
Avaliado:						